



**Município de Mourão**

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## EDITAL

### 15.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2024

**Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT\_MOURÃO/2024/1149, de 29 de maio, que a seguir se transcreve, a 15.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024:

*“12.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa  
8.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais*

*Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.*

*As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.*

*A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.*

*Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alterações no Plano de Atividades Municipais e consequentemente no Orçamento, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se duma alteração permutativa do Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano.*

*As alterações efetuadas no Plano de Atividades Municipais, resultam:*

*2023/A/73*

*020225 – 13 000,00€ - Outros Serviços – Abertura de Procedimento Concursal para Aquisição de Serviços de um Técnico Superior na área da Ação Social*

*Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.*



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

---

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

*No entanto, por deliberação tomada em reunião de 21 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 03 de junho de 2024

P<sup>o</sup> O Presidente da Câmara Municipal